



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 401, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA DE “**JOÃO FRANCISCO FILHO**” A
QUADRA DE VOLEI DE PRAIA LOCALIZADA NO
ASSENTAMENTO ACAUÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faz saber que a Câmara Municipal de Aparecida, no Estado do Paraíba, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

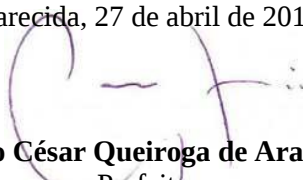
Art. 1º- Fica denominado de “**JOÃO FRANCISCO FILHO**“, à quadra de Vôlei de Praia localizada na Comunidade de Assentamento Acauã.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada quadra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 27 de abril de 2016.


Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito